

**LEI Nº 3.981/2007**

EMENTA: Institui no Município do Paulista a data de 10 de Maio como o Dia da Ciranda.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULISTA,**

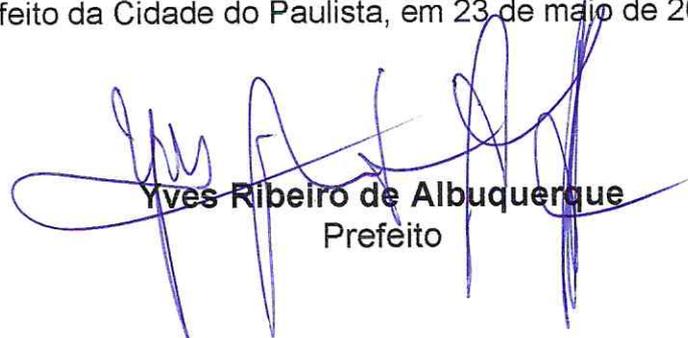
Faço saber que a Câmara Municipal de Paulista aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica instituído no Município do Paulista a data de 10 de Maio como o Dia da Ciranda.

**Artigo 2º** - Em todo o dia 10 de Maio deverá ser comemorado o Dia da Ciranda em nosso calendário turístico, com a realização de eventos culturais e apresentação de cirandas visando resgatar nossos elementos culturais, mantendo viva a chama do nosso folclore.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Cidade do Paulista, em 23 de maio de 2007.



**Yves Ribeiro de Albuquerque**  
Prefeito